


FOLHA DE ROSTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 – R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00).

	DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	091
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)	11674
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2022
SETOR SOLICITANTE	Assessoria de Comunicação
OBJETO	Gravação e produção mensal de 4 programetes, denominados "Painel Contábil", com duração de um minuto cada, conforme texto enviado pela contratante, para veiculação em emissoras de rádio, pelo período de 12 (doze) meses.

PE-002/AF
4/10/2018

Pedido de: Material/Serviço **Setor Requisitante:** ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO **Emitido em:** 13/04/2022

Responsável pela Demanda: FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA **Previsão de entrega ou início da execução do serviço:** 16/05/2022

Descrição resumida: Contratação de empresa para a gravação e produção mensal de 4 programetes

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Tendo em vista que o contrato de gravação e produção mensal de 4 programetes "Painel Contábil" vence em maio, que não cabe prorrogação e que o trabalho não deverá interrompido, torna-se necessária a contratação do serviço. O conteúdo gravado é importante fonte de informação para os profissionais registrados no Conselho e para o cidadão. A contratação de empresa para gravação dos informativos é fundamental para garantir a qualidade do serviço e a correta adequação aos requisitos exigidos pelas rádios nas quais os áudios são veiculados. Essa contratação está alinhada com o planejamento estratégico do CRCMG uma vez que atende aos objetivos de "Fortalecer a imagem do CRCMG perante a sociedade e a classe contábil" e "Aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização, como fator de proteção da sociedade".

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Gravação e produção mensal de 4 programetes, denominados "Painel Contábil", com duração de um minuto cada, conforme texto enviado pela contratante, para veiculação em emissoras de rádio. Serviço inclui a produção de vinheta de abertura, vinheta de encerramento, trilha, edição e gravação mensal do informativo. Previsão de 4 programas por mês. Conforme a necessidade do CRCMG, o texto a ser gravado poderá ser alterado para outro que não seja a coluna Painel Contábil ou adaptado.	1

Número do centro de custo: 452 COLUNA PAINEL CONTÁBIL
Número do projeto: 3017 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.017 SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS
Valor disponível: R\$ 34.880,24
Valor estimado: R\$ 8.000,00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
411	FERNANDA DE OLIVEIRA E SOUSA	13/04/2022	13:18
406	MARIO ROGERIO MAROTTA	13/04/2022	13:31

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Assinado por SUELY
MARIA MARQUES DE
OLIVEIRA (68658842649)
Data: 13/04/2022
13:33:50

Gerência/Assessoria solicitante

Descrição resumida:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Contratação de empresa para a gravação e produção mensal de 4 programetes

Fornecedor	Quantidade	Descrição	Preço	Total
MA PUBLICIDADES, PRODUÇÕES E MÍDIAS LTDA Fone: (31) 3459-6740 Contato: Michael Anderson Entrega: 16/05/2022 Data: 18/04/2022	1.00	Gravação e produção mensal de 4 programetes, denominados "Painel Contábil", com duração de um minuto cada, conforme texto enviado pela contratante, para veiculação em emissoras de rádio. Serviço inclui a produção de vinheta de abertura, vinheta de encerramento, trilha, edição e gravação mensal do informativo. Previsão de 4 programas por mês. Conforme a necessidade do CRCMG, o texto a ser gravado poderá ser alterado para outro que não seja a coluna Painel Contábil ou adaptado.	R\$ 6.732,00	R\$ 6.732,00
			TOTAL:	R\$ 6.732,00
MARCIO ROGERIO GUIL 16405813835 Fone: (16)98102-0049 Contato: MARCIO ROGERIO Entrega: 16/05/2022 Data: 28/04/2022	1.00	Gravação e produção mensal de 4 programetes, denominados "Painel Contábil", com duração de um minuto cada, conforme texto enviado pela contratante, para veiculação em emissoras de rádio. Serviço inclui a produção de vinheta de abertura, vinheta de encerramento, trilha, edição e gravação mensal do informativo. Previsão de 4 programas por mês. Conforme a necessidade do CRCMG, o texto a ser gravado poderá ser alterado para outro que não seja a coluna Painel Contábil ou adaptado.	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
			TOTAL:	R\$ 24.000,00
ADELSON FERRAZ JUNIOR Fone: (27) 3349-5638 Contato: Júnior Entrega: 16/05/2022 Data: 13/04/2022	1.00	Gravação e produção mensal de 4 programetes, denominados "Painel Contábil", com duração de um minuto cada, conforme texto enviado pela contratante, para veiculação em emissoras de rádio. Serviço inclui a produção de vinheta de abertura, vinheta de encerramento, trilha, edição e gravação mensal do informativo. Previsão de 4 programas por mês. Conforme a necessidade do CRCMG, o texto a ser gravado poderá ser alterado para outro que não seja a coluna Painel Contábil ou adaptado.	R\$ 10.560,00	R\$ 10.560,00
			TOTAL:	R\$ 10.560,00

Observação

Este processo administrativo de contratação será regido e autuado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Pesquisa de preços realizada em acordo com o estabelecido na Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sendo o parâmetro escolhido a pesquisa direta com fornecedores, nos termos do Procedimento PE-002/AF.

FORNECEDOR SELECIONADO: MA PUBLICIDADES, PRODUÇÕES E MÍDIAS LTDA

RESPONSÁVEL PELA COLETA: WATSON BONIFACIO DA SILVA em 29/04/2022

Assinatura do Gerente Administrativo e financeiro:

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 02/05/2022
10:15:36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MA PUBLICIDADES, PRODUÇÕES E MÍDIAS LTDA
CNPJ: 09.433.461/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:35 do dia 14/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2022.

Código de controle da certidão: **B4D1.28AE.4A9D.0209**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.433.461/0001-22

Razão Social: MA PUBLICIDADES PRODUCOES E MIDIAS LTDA

Endereço: RUA PEDRA BRILHANTE 1181 LOJA B / PIRATININGA / BELO HORIZONTE /
MG / 31573-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2022 a 12/05/2022

Certificação Número: 2022041301215685460235

Informação obtida em 20/04/2022 09:52:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MA PUBLICIDADES, PRODUÇÕES E MÍDIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.433.461/0001-22
Certidão nº: 4364001/2022
Expedição: 03/02/2022, às 14:44:29
Validade: 01/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MA PUBLICIDADES, PRODUÇÕES E MÍDIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.433.461/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **09.433.461/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MA PUBLICIDADES, PRODUÇÕES E MÍDIAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação n.º 11674

Objeto: Contratação de empresa para a gravação e produção mensal de 4 programetes

Fornecedor: MA PUBLICIDADES, PRODUÇÕES E MÍDIAS LTDA

Valor: R\$ 6,732.00

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação, conforme artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Gravação e produção mensal de 4 programetes, denominados "Painel Contábil", com duração de um minuto cada, conforme texto enviado pela contratante, para veiculação em emissoras de rádio. Serviço inclui a produção de vinheta de abertura, vinheta de encerramento, trilha, edição e gravação mensal do informativo. Previsão de 4 programas por mês. Conforme a necessidade do CRCMG, o texto a ser gravado poderá ser alterado para outro que não seja a coluna Painel Contábil ou adaptado.	1

Relatório:

O processo de dispensa de licitação em epígrafe possui embasamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 / 1993, se encontra devidamente formalizado e justificado quanto aos aspectos de oportunidade e conveniência, em consonância com o Planejamento Estratégico do CRCMG. O custo pela aquisição do produto dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.017

Conclusão:

Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

Responsável pela condução do processo: WATSON BONIFACIO DA SILVA

Data: 02/05/2022

Responsável pelo Parecer
Belo Horizonte, 2 de maio de 2022

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 02/05/2022 17:20:54

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 02.05.2022

Hora : 11:35

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
785	02.05.2022	ORDINARIO	11674	823	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS		3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1142	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação				1188	
Favorecido					
Favorecido : 2566 - MA PUBLICIDADES, PRODUÇÕES E MÍDIAS LTDA - ME			CNPJ / CPF : 09.433.461/0001-22		
Endereço : RUA PEDRA BRILHANTE, 435			Bairro : PIRATININGA		
CEP : 31573-210	Cidade : BELO HORIZONTE		UF : MG		
Banco : CEF	Agência : 1022		Conta : 4560-5		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO MENSAL DE 4 PROGRAMETES, DENOMINADOS "PAINEL CONTÁBIL", COM DURAÇÃO DE UM MINUTO CADA, CONFORME TEXTO ENVIADO PELA CONTRATANTE, PARA VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO, INCLUIDOS A PRODUÇÃO DE VINHETA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, TRILHA, EDIÇÃO E GRAVAÇÃO MENSAL DO INFORMATIVO, NO PERÍODO DE 16/05/2022 A 31/05/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11674.			1	R\$280,50	R\$280,50
Valor por Extenso					
Duzentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
R\$204.168,00	R\$73.566,11		R\$280,50		R\$130.321,39

Belo Horizonte, 02 de Maio de 2022

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 02/05/2022
11:49:44

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 02/05/2022 13:43:00

Assinado por SUELY
MARIA MARQUES DE
OLIVEIRA (68658842649)
Data: 02/05/2022
16:46:07

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 02.05.2022

Hora : 11:38

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
786	02.05.2022	GLOBAL	11674	824	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1142	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			1188		
Favorecido					
Favorecido : 2566 - MA PUBLICIDADES, PRODUÇÕES E MÍDIAS LTDA - ME		CNPJ / CPF : 09.433.461/0001-22			
Endereço : RUA PEDRA BRILHANTE, 435		Bairro : PIRATININGA			
CEP : 31573-210	Cidade : BELO HORIZONTE	UF : MG			
Banco : CEF	Agência : 1022	Conta : 4560-5			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO MENSAL DE 4 PROGRAMETES, DENOMINADOS "PAINEL CONTÁBIL", COM DURAÇÃO DE UM MINUTO CADA, CONFORME TEXTO ENVIADO PELA CONTRATANTE, PARA VEICULAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO, INCLUIDOS A PRODUÇÃO DE VINHETA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, TRILHA, EDIÇÃO E GRAVAÇÃO MENSAL DO INFORMATIVO, NO PERÍODO DE JUNHO2022 A DEZEMBRO/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11674.		7	R\$561,00	R\$3.927,00	
Valor por Extenso					
Três Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
R\$204.168,00	R\$73.846,61	R\$3.927,00	R\$126.394,39		

Belo Horizonte, 02 de Maio de 2022

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 02/05/2022
11:49:44

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 02/05/2022 13:43:00

Assinado por SUELY
MARIA MARQUES DE
OLIVEIRA (68658842649)
Data: 02/05/2022
16:46:08

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: MA PUBLICIDADES, PRODUÇÕES E MÍDIAS LTDA
CPF/CNPJ: 09.433.461/0001-22
Contato: Michael Anderson
Telefone: (31) 3459-6740
E-mail: flashpp@ig.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Gravação e produção mensal de 4 programetes, denominados "Painel Contábil", com duração de um minuto cada, conforme texto enviado pela contratante, para veiculação em emissoras de rádio. Serviço inclui a produção de vinheta de abertura, vinheta de encerramento, trilha, edição e gravação mensal do informativo. Previsão de 4 programas por mês. Conforme a necessidade do CRCMG, o texto a ser gravado poderá ser alterado para outro que não seja a coluna Painel Contábil ou adaptado.	R\$ 6.732,00	R\$ 6.732,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 6.732,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e atuado sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 03/05/2022
09:11:59

PORTARIA CRCMG N.º 0063, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Designa funcionários para executar as atividades de fiscal e de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa MA PUBLICIDADES, PRODUÇÕES E MÍDIAS LTDA, cujo objeto consiste na gravação e produção mensal de 4 (quatro) programetes, denominados "Painel Contábil", com duração de um minuto cada, para veiculação em emissoras de rádio, durante o período de 12 (doze) meses.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as exigências previstas no artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993 e na Instrução Normativa n.º 5/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a funcionária Fernanda de Oliveira e Sousa para executar as atividades de fiscal técnico do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa MA PUBLICIDADES, PRODUÇÕES E MÍDIAS LTDA, ficando responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do objeto nos moldes contratados, observando o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Art. 2º Designar o funcionário Vinícius Tadeu Rezende Rosa para executar as atividades de gestor do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa MA PUBLICIDADES, PRODUÇÕES E MÍDIAS LTDA, ficando responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e da formalização dos procedimentos referentes aos aspectos que envolvam a prorrogação, a alteração, o reequilíbrio, o pagamento, eventuais aplicações de sanções e extinção dos contratos, dentre outras ações.

Art. 3º Designar a funcionária Deborah Arduini Fernandes Corrêa para executar as atividades de fiscal técnico substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa MA PUBLICIDADES, PRODUÇÕES E MÍDIAS LTDA, ficando responsável por atuar na fiscalização técnica do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Designar a funcionária Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso para executar as atividades de gestor substituto do contrato celebrado entre o CRCMG e a empresa MA PUBLICIDADES, PRODUÇÕES E MÍDIAS LTDA, ficando responsável por atuar na gestão do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 1º O fiscal técnico do contrato deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, encaminhando-as ao gestor do contrato, para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

§ 2º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo ficará a cargo do gestor do contrato.

§ 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e do gestor do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade durante a vigência do contrato.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 686.588.426-49
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 04/05/2022 10:59:20 -03:00



Contadora Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente

CONTRATO DE GRAVAÇÃO DE MENSAGENS PUBLICITÁRIAS

De um lado, **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, “CRCEMG”, Autarquia Federal, situado à Rua Cláudio Manoel, 639, Bairro Savassi - Belo Horizonte-MG - CEP: 30140-105, inscrito no CNPJ sob o nº 17.188.574/0001-38, e que doravante denominado “**CONTRATANTE**” e de outro, **MA PUBLICIDADES, PRODUÇÕES E MÍDIAS LTDA**, empresa mantenedora da **FLASH PRODUÇÕES**, situada à Rua Pedra Brilhante, nº 435, Bairro Piratininga – Belo Horizonte – MG – CEP: 31.573-210, inscrita no CNPJ sob o nº 09.433.461/0001-22 e que doravante denominada “**CONTRATADA**” firmam entre si um acordo de prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS CONDIÇÕES GERAIS

As partes resolvem celebrar o presente Contrato de Gravação de Mensagens Institucionais e Publicitárias, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato a gravação e produção mensal de 04 programetes, denominados “**Painel Contábil**”, com duração de 1 minuto cada, conforme texto enviado pela **CONTRATANTE**, para veiculação em emissoras de rádio.
- 1.2. Todas as gravações que constituem o objeto do presente contrato, são de pleno direito do **CRCEMG**, podendo ser utilizados em quaisquer veículos que a **CONTRATANTE** achar conveniente, ficando assim a **CONTRATADA** impedida de usar, para qualquer fim, tais gravações, objeto do contrato.
- 1.3. Sem prejuízo do disposto no presente contrato, fica ajustado entre as partes que a **CONTRATANTE** responde pela veracidade e correção do conteúdo e apresentação de todos os anúncios, bem como pela qualidade e condições de apresentação, ou de exposição, do material.
- 1.4. Os textos serão enviados pela **CONTRATANTE** via e-mail, devendo a **CONTRATADA** realizar as gravações e encaminhá-las para aprovação em até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento dos textos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Prestar os serviços, objeto deste contrato, cumprindo os prazos e atendendo integralmente a todas condições e especificações nele estabelecidas.
- 2.2. Arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, objeto deste procedimento, tais como materiais, equipamentos, alimentação, transporte, hospedagem, instalações, mão de obra e quaisquer outros que forem pertinentes ao cumprimento do objeto.
- 2.3. Assumir e cumprir todas as obrigações trabalhistas previstas em legislação e normas específicas, responsabilizando-se, exclusivamente, pela remuneração, encargos sociais e previdenciários, benefícios e demais despesas referentes a seus profissionais, tendo em vista que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratados e o CRCEMG.
- 2.4. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, sem ônus par ao CRCEMG.
- 2.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CRCEMG, no que tange à execução do contrato.
- 2.7. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos materiais ou pessoais causados ao CRCEMG e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por

seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, decorrentes de dolo ou culpa.

2.8. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observando a prática da boa técnica e a legislação vigente.

2.9. Emitir as notas fiscais com as devidas deduções legais, devendo ser apresentada, juntamente, com as certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, além da Declaração de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.

2.10. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

2.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.12. Submeter-se à fiscalização do CRCMG, na execução dos serviços, seguindo todas as orientações repassadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Proporcionar as condições necessárias à execução dos serviços ora contratados, assim como prestar, prontamente, as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

3.2. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

3.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do funcionário do CRCMG designado como Fiscal do Contrato.

3.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada.

3.5. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço.

3.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO DO CONTRATO

4.1. O CRCMG pagará a Contratada pela execução dos serviços, mensalmente, a importância de R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).

4.2. O valor global deste contrato, para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais).

4.3. Serão descontados sobre os pagamentos a serem realizados, as devidas retenções de tributos e contribuições, conforme determina a Instrução Normativa nº. 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal.

4.4. Os valores acima mencionados são fixos, não comportando qualquer correção no curso de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 16/5/2022 e término em 15/5/2023, podendo ser prorrogado, se houver interesse do CRCMG, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, e será regido pela Lei nº 8.666/93 e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pela gravação dos textos, a **CONTRATADA** emitirá, aos cuidados da **CONTRATANTE**, nota fiscal, com as devidas deduções legais.

6.2. Os anúncios gravados no mês serão faturados no último dia do respectivo mês, com vencimento para até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

6.3. Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação das notas fiscais, bem como das certidões de regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho, e, ainda, da declaração de optante pelo Simples Nacional, caso a empresa esteja enquadrada nesta condição.

6.4. A **CONTRATADA** se compromete a manter, durante a vigência contratual, sua regularidade junto ao FGTS, ao INSS e à Justiça do Trabalho.

6.5. Em caso de atraso no pagamento devido por força do presente contrato, a **CONTRATADA** poderá suspender a gravação dos textos, desde a data do vencimento da obrigação não cumprida até o efetivo pagamento do valor que lhe é devido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente, no que couber, pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que atrasar injustificadamente a entrega dos produtos e/ou inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ficando sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, por descumprimento de cláusula contratual;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos

8.1.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual da alínea “c”, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.1.2. Reserva-se ao CRCMG o direito de reter e compensar, dos pagamentos da contratada, a multa referida nas alíneas “b” e “c” desta cláusula, assegurado o contraditório e a apresentação de defesa prévia, nos termos da legislação vigente.

8.1.3. As sanções poderão ser aplicadas de modo cumulativo, independentemente de sua quantidade.

CLÁUSULA NONA - DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. O contrato será fiscalizado por funcionária da Assessoria de Comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONFORMIDADE COM LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, (LGPD), é a legislação brasileira que regula as atividades de tratamento de dados pessoais. O CRCMG seguindo as boas práticas de governança e compliance está comprometido com seus deveres de garantia da privacidade e de proteção de dados pessoais, e preza em todas as relações contratuais que os envolvidos adotem boas práticas de governança, visando sempre o interesse do respeito a legislação vigente.

10.2. Neste sentido, a CONTRATADA declara estar ciente que a CONTRATANTE é uma entidade de fiscalização tendo como uma de suas atividades precípuas, o registro de categoria profissional, regida pelo princípio do acesso à informação normatizado pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Sendo assim, realiza o tratamento de dados para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais e cumprir as atribuições legais do serviço público, e, portanto, eventuais dados pessoais dos sócios, representantes legais, prepostos e demais envolvidos na relação do objeto do presente contrato, estarão disponíveis no Portal da Transparência, nos termos do art. 23 da LGPD.

10.3. A CONTRATADA no ato da assinatura do presente instrumento aditivo, declara que se encontra em processo de adequação, ou já está adequada e capaz de garantir a devida proteção e manuseio dos dados pessoais que sejam tangíveis, ou que, pessoalmente identifiquem ou tornem identificáveis, quaisquer empregados, clientes, agentes, usuários final, fornecedor, contatos, ou qualquer pessoa natural cujos dados pessoais sejam objeto de tratamento das respectivas instituições a quem pertencem os sócios quotistas incluindo suas filiais, subsidiárias, ou grupo econômico a que pertençam, em conformidade com a LGPD.

10.4. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

10.5. As partes deverão adotar todas as políticas e medidas protetivas definitivas na LGPD, promovendo políticas de proteção de dados com adoção de ferramentas tecnológicas, jurídicas e humanas, para coleta e proteção de dados pessoais de pessoas naturais, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente contrato.

10.6. Ressalvado o disposto no item 10.7, é vedada à CONTRATADA a subcontratação do processamento dos dados pessoais recebidos, bem como a transferência do processamento ou tratamento para qualquer empresa ou terceiro, inclusive no exterior, sem o consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, no âmbito do objeto deste contrato.

10.7. A CONTRATADA, no âmbito de suas relações comerciais próprias, poderá contratar serviços de armazenamento em nuvem para os dados relacionados ao presente contrato, desde que essenciais à execução dos serviços e em acordo com as finalidades e os limites deste ajuste e as disposições da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

10.7.1 - A CONTRATADA atesta que a prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem possui condições de fornecer o nível adequado de proteção dos dados sob a sua guarda, em conformidade com as exigências estipuladas na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD).

10.7.2- A prestadora dos serviços de armazenamento em nuvem atuará na condição de suboperadora dos dados e, no caso de descumprir as determinações da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), responderá a CONTRATADA perante o CRCMG.

10.8. A CONTRATADA se compromete a, na execução das suas atividades contratualmente previstas, não coletar dados pessoais de terceiros sem a observância dos pressupostos da LGPD, tampouco

compartilhar ou enviar tais dados para a CONTRATANTE, quando seu tratamento estiver em desconformidade com a referida legislação, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual, passível, inclusive, de motivar a rescisão prevista no presente instrumento.

10.9. Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

10.10. A CONTRATADA se compromete com a qualidade dos dados pessoais eventualmente fornecidos à CONTRATANTE em decorrência do presente contrato, zelando pela entrega de dados corretos e atualizados, buscando sempre o melhor interesse dos titulares, respeitando os seus direitos e reforçando sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD.

10.11. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais, e os eliminará completamente com todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo quando a CONTRATADA tenha que mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, cível e penal.

10.12. Em caso de eventual coleta de dados pessoais sensível, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

10.13. Eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes no item 10.11 acima.

10.14. As partes informarão imediatamente entre si caso o titular dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou terceiros solicitem informações sobre o tratamento de dados pessoais relacionados ao presente contrato ou mesmo determine, legalmente amparada, a eliminação ou anonimização dos dados compartilhados.

10.15. A CONTRATADA cooperará com o CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis de Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL

11.1. Nos termos da Lei nº 14.063/2020 e do Decreto nº 10.543/2020, as partes e as testemunhas concordam expressamente em utilizar assinatura eletrônica para ratificação e legitimação dos termos ajustados no presente instrumento, reconhecendo que a formalização, por esse procedimento, é bastante suficiente à sua integral validade jurídica e vinculação das partes ao Contrato.

Parágrafo único. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou

contestar a validade das assinaturas digitais ou eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal – Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para produzir um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por:
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
Data: 05/05/2022 16:35:00 -03:00



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MG
Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente

Assinado digitalmente por:
MICHAEL ANDERSON DE ALMEIDA SILVA
CPF: [REDACTED]
Certificado emitido por AC Prodemge RFB
Em nome de MA PUBLICIDADES PRODUÇÕES E MÍDIAS LTDA
CNPJ: 09.433.461/0001-22
Data: 05/05/2022 12:23:20 -03:00



MA PUBLICIDADES PRODUÇÕES E MÍDIAS LTDA

Michael Anderson de Almeida Silva
Sócio

TESTEMUNHAS:

1ª Assinado eletronicamente por:
Deborah Arduini Fernandes Correa
CPF: [REDACTED]
Data: 05/05/2022 14:06:21 -03:00



2ª Assinado eletronicamente por:
Andreza Maia Bitarães
CPF: [REDACTED]
Data: [REDACTED] 14:38 -03:00



Assinado digitalmente por:
JULIANE GARCIA DE ABREU
CPF: [REDACTED]
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 05/05/2022 15:17:13 -03:00



Visto do Jurídico
CRCMG:

serviços de Comunicação e Assessoria de Imprensa. Valor mensal do contrato é de R\$ 1.500,00 (novecentos reais). Vigência: 04/05/2022 a 03/05/2023.

Espécie: Processo nº 476924.000753/2021-86. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA CNPJ: 34.482.091/0001-60. Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ: 34.028.316/0027-42. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios. Valor mensal conforme pacote contratado. Vigência: 04/05/2022 a 03/05/2023.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Administração de São Paulo - CRA-SP, por meio do seu Presidente, torna pública a retificação da vigência do 2º Aditivo ao Contrato nº 009/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 221, de 11 de maio de 2022, onde se lê: "VIGÊNCIA 08/05/2022 a 31/05/2023"; Leia-se: "VIGÊNCIA 08/05/2022 a 31/05/2022".

ALBERTO EMMANUEL CARVALHO WHITAKER
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 1ª REGIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022**

O CRBio-01 torna público que realizará licitação visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do vale-alimentação através de cartão magnético e/ou eletrônico com tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura", por meio de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades dos funcionários do CRBio-01, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, que encontram-se disponíveis no site www.gov.br/compras e www.crbio01.gov.br. Processo Adm. Nº 16/2022. Data: 25/05/2022, às 10h00.

São Paulo, 12 de maio de 2022.
ANA PAULA SORRENTINO LOPES
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 7ª REGIÃO- CRBio-07. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVÁI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁI - FAFIPA. CNPJ: 05.566.804/0001-76. Objeto: Prestação de serviços técnico-especializados para a organização e realização de concurso público. Dispensa de licitação. Processo CRBio-07 nº 009/2022. Base legal: Art. 24, inciso XIII, Lei 8666/93. Valor global: Cláusula 10 do contrato de prestação de serviços: DA FORMA DE PAGAMENTO - 10.1. "A contratada receberá como pagamento o valor referente à arrecadação das taxas de inscrição, que deverá ser suficiente para custear todos os procedimentos e etapas do concurso público". Ratificado em 11 de maio de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE CONTRATO

Espécie: Contrato. Contratada: MA Publicidades, Produções e Mídias Ltda. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Gravação e produção mensal de 04 (quatro) programetes, denominados "Painel Contábil", com duração de um minuto cada, para veiculação em emissoras de rádio. Valor total: R\$ 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais). Assinatura: 05/05/2022. Vigência: 12 meses. Dispensa de licitação nº 11674.

Espécie: Contrato. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Contratada: Lacuna Software Ltda EPP. Objeto: Licença de uso do software Lacuna Signer que tem a função de possibilitar a assinatura digital ou eletrônica em documentos. Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Data da assinatura: 29/04/2022. Vigência: 12 meses. Dispensa de licitação nº 11669.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG), em observância ao disposto no artigo 9º, inciso V, da Resolução CFC nº 1.603/2020, científica MARCELO QUEIROZ PESSOA, CRCMG nº 065744/O, da abertura, em seu desfavor, dos processos CRCMG nº 2022/000085 e 2022/000107, uma vez que, segundo a Empresa de Correios e Telégrafos (folhas 17 e 18), o autuado encontra-se em local incerto e não sabido. Fica ainda a parte científica de que, nos termos dos artigos 40 e 41 da Resolução CFC nº 1.603/2020, dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG), em observância ao disposto no artigo 9º, inciso V, da Resolução CFC nº 1.603/2020, científica SIDNEY EVANGELISTA DA SILVA, CRCMG nº 061338/O, da abertura, em seu desfavor, dos processos CRCMG nº 2022/000083 e 2022/000084, uma vez que, segundo a Empresa de Correios e Telégrafos (folhas 20 e 21), o autuado encontra-se em local incerto e não sabido. Fica ainda a parte científica de que, nos termos dos artigos 40 e 41 da Resolução CFC nº 1.603/2020, dispõe do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS (CRCMG), no uso de suas atribuições legais, intima a Sra. HAYDEE MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA, registro nº CRCMG 072207/O, uma vez que segundo a Empresa de Correios e Telégrafos (folha 40) a Autuada encontra-se em local incerto e não sabido, a comparecer à sua sede, localizada na Rua Cláudio Manoel, nº 639, bairro Savassi, para conhecimento da decisão proferida nos Processos nº 2021/000913 e 2021/000914. Fica ainda a parte intimada do prazo de 15 (quinze) dias úteis para, se quiser, interpor recurso, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva implicará a continuidade do processo.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2022.
SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDONIA

**EDITAL Nº 1 - CRCRO, 13 DE MAIO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL CONTABILIDADE DE RONDÔNIA - CRCRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargo e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital e seus anexos disponibilizados no site www.ibade.org.br e extrato publicado no Diário Oficial da União.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES PELA INTERNET: 16/05 a 20/06/2022.

PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: 18/05 e 19/05/2022.

DOS CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; ESCOLARIDADE: Ensino médio completo; CARGA HORÁRIA: 40h semanais; SALÁRIO: R\$ 1.904,56 (um mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mais benefícios e CONTADOR; ESCOLARIDADE: Nível superior completo em Ciências Contábeis; CARGA HORÁRIA: 40h semanais; SALÁRIO: R\$ 4.013,15 (quatro mil e treze reais e quinze centavos) mais benefícios. As atribuições dos cargos estão estabelecidas no ANEXO IV do Edital de abertura do Edital.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de Ensino Médio e R\$ 80,00 (oitenta reais) para o cargo de Ensino Superior.

DA ETAPA: O presente Concurso Público será composto de etapa única: Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e será realizada na cidade de Ji Paraná/RO e Porto Velho/RO, conforme escolha do candidato no momento da inscrição.

DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 17/07/2022.

O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br, para consulta e impressão.

Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: (21) 3674-9190 - Rio de Janeiro e 0800 668 2175 ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

Porto Velho/RO, 13 de maio de 2022.
JOSÉ CLAUDIO FERREIRA GOMES

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Aditivo. OBJETO: Fornecimento de vale alimentação e vale refeição. CONTRATADA: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A. MOTIVO: Renovação Contratual. VIGÊNCIA: 2 (dois) meses contados a partir do dia 06 de maio de 2022. DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 14ª REGIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022. TIPO: Modalidade de PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa de locação de transporte para as plenárias no interior de Mato Grosso do Sul em 2022

LEGISLAÇÃO: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais disposições contidas no Edital. Data: 26 de maio de 2022. Horário: 10h (horário de Brasília/DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br- UASG: 926836

ROSELEY PEREIRA GOMES
Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Extrato do Convênio não oneroso de Saúde. Conveniente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Conveniado: Dr Essencial Clínica Médica Ltda. Objeto: Saúde. Data da Assinatura: 18/04/2022. Vigência: indeterminado. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Arthur Boiajian e Valter Alexandre Luchetta.

Espécie: Extrato do Convênio não oneroso de Educação. Conveniente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Conveniado: Escola Monteiro Lobato Eireli. Objeto: Educação. Data da Assinatura: 12/04/2022. Vigência: indeterminado. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Arthur Boiajian e Marina Ricci de Siqueira.

Espécie: Extrato do Convênio não oneroso de Saúde. Conveniente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Conveniado: Vida Top Mais Saúde. Objeto: Planos de Saúde. Data da Assinatura: 02/05/2022. Vigência: indeterminado. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Arthur Boiajian e Emerson Luiz Cardia de Campos.

Espécie: Extrato do Convênio não oneroso de Serviços. Conveniente: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Conveniado: Queiroz Braga Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: Assessoria e Consultoria Imobiliária. Data da Assinatura: 22/02/2022. Vigência: indeterminado. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Arthur Boiajian e Raquel Costa Queiroz Braga.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA CATARINA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022**

O CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SANTA CATARINA - CREF3/SC, por intermédio de seu Presidente, torna pública a homologação do Pregão Eletrônico-SRP nº 001/2022, para eventual aquisição de itens de Informática, eletrônicos e licenças de uso, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: BY INFORMATION TECHNOLOGY SERVICES EIRELI, CNPJ: : 28.499.773/0001-83, no item 01; LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 16.628.132/0001-00, nos itens 02, 18, 27 e 29; DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI, CNPJ: 30.019.904/0001-20, no item 03; DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO, CNPJ: 37.478.920/0001-20, nos itens 04, 06, 10, 13, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 30, 32, e 37; ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.328.910/0001-11, no item 05; ALIX TECNOLOGIA CORPORATIVA EIRELI, CNPJ: 07.019.133/0001-59, no item 09; SCORPION INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 04.567.265/0001-27, no item 11; SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 11.329.948/0001-01, no item 12; MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 04.198.254/0001-17, no item 14; POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.958.284/0001-11, no item 15; GP TRADE COMPANY ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ: 18.476.349/0001-60, nos itens 16 e 35; DAITEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 44.645.723/0001-13, no item 22; PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUICAO - EIRELI, CNPJ: 30.282.572/0001-71, no item 31; EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ: 18.806.093/0001-01, no item 33; PRATIKA SOLUCOES LTDA CNPJ: 41.387.558/0001-59, no item 36. A presente licitação perfaz um valor total estimado na